

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE
IPASMUN**

PORTARIA Nº 015 /2016 DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Publicado 20/04/2016

Retirado em 1/1/


Erica Santos Francisco
Agente Previdenciária
Matricula 02377-8

“Dispõe sobre a Designação de Pregoeira e Equipe de Apoio para julgar Pregão 001/2016 e das outras providências”.

O Diretor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela emenda 001/2010), C/C Artigo 31, inciso XXIV da Lei 1.893/2010, e considerando ainda,

A exigüidade de pessoal do IPASMUN, o que impossibilita no momento a constituição de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para fins de julgamento das licitações na Modalidade de Pregão;

Considerando, que o objeto da presente licitação exige: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência e que a Modalidade Pregão trata-se da mais transparente possível para se atingir esses objetivos;

Considerando, que os Órgão de Controle Interno e Externo têm recomendado a Administração Pública a utilização das licitações públicas na Modalidade de Pregão;

Considerando, outrossim, os termos do ofício 017/2016 que solicita a disponibilização da Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nanuque, para fins de julgamento do Pregão Presencial epigrafado;

Considerando por fim a necessidade real que se impõe para a realização da presente licitação na Modalidade de Pregão Presencial, para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Contabil, conforme Termo de Referência,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a senhora Maria José Monteiro Batista e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria 013/2016, de 18/01/16, da lavra do Prefeito Municipal

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE
IPASMUN**

de Nanuque, cujo objetivo será o julgamento do Pregão Presencial 001/2016, para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Contabil para o IPASMUN, conforme Termo de Referência – (Anexo I)

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE,

PUBLICA-SE e

CUMPRA-SE.

Sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Nanuque, Estado de Minas Gerais, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (2016).


Joselito Borges Moura
Diretor de Previdência